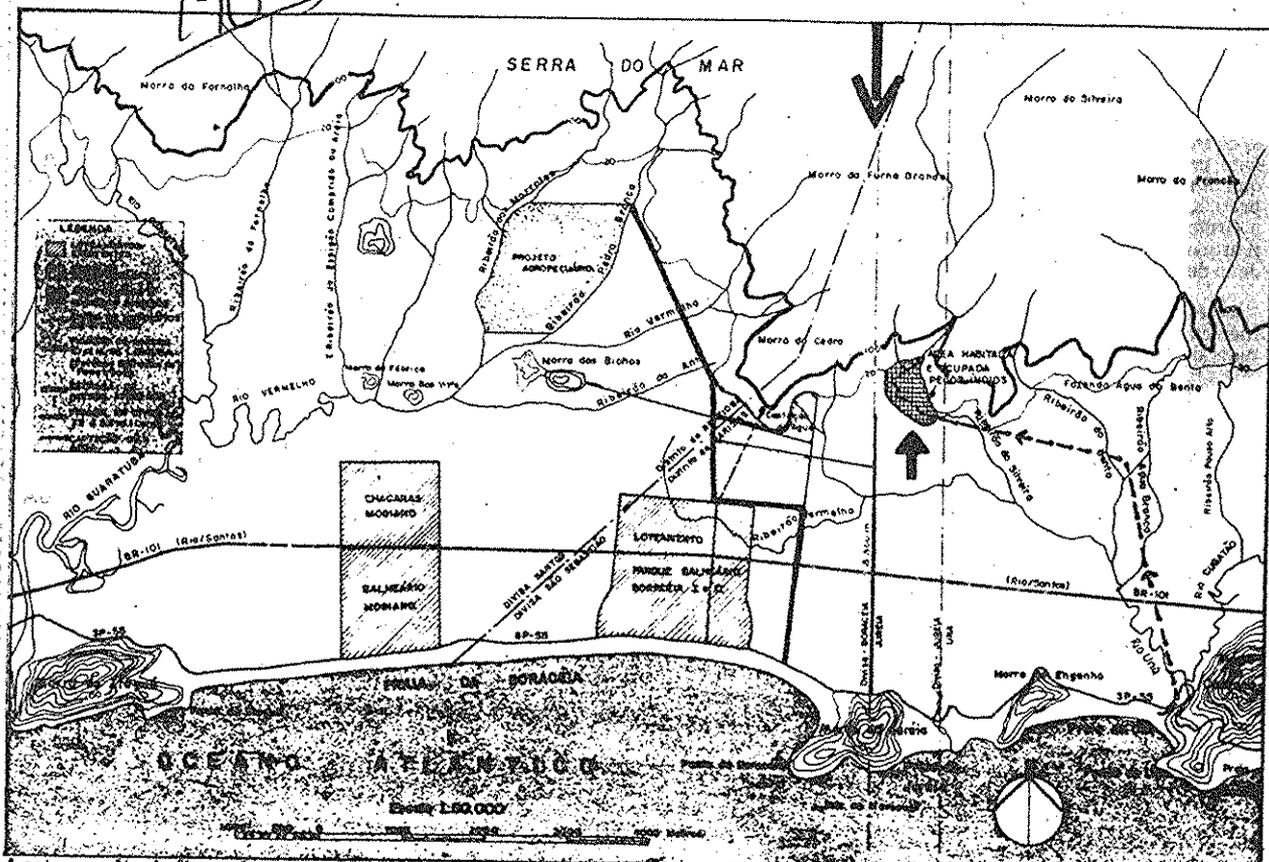


Peralta refuta: não invadiu área



A seta, ao alto, indica a demarcação de áreas: o lado esquerdo pertence ao grupo Peralta; o lado direito (onde a outra seta indica o território indígena) pertence a outra firma.

"Ativo grupo de pessoas ligadas a interesses obscuros, que se intitulam defensores de índios guaranis tem propalado através de todos os meios de comunicação falsas e tendenciosas notícias, com o objetivo de motivar a opinião pública e até os órgãos governamentais e políticos sobre uma pequena área localizada no sopé do morro do Silveira, nas cabeceiras do ribeirão do mesmo nome, encravada nos fundos do bairro da Juréia em São Sebastião". Esse é o trecho inicial de um relatório feito por Armando Jorge Peralta, sócio-proprietário da cadeia de Supermercados Peralta e entregou ontem à imprensa, durante entrevista coletiva, no qual, através de anexo de documentos comprobatórios, afirma que seu grupo empresarial não invadiu qualquer área indígena — a propósito de matéria publicada pelo CIDADE DE SANTOS, na última edição de domingo.

"Aliás — como fez questão de salientar logo no começo da entrevista — esta área ocupada por indígenas não está localizada em terreno de nossa propriedade (que fica na praia da Boracéia) e sim na região pertencente a Fatore Empreendimentos Imobiliários, sucessores do espólio de José Bastos da Silva, localidade que fica na praia da Juréia".

Nesse sentido, Armando Peralta explicou que em momento algum seu grupo invadiu a área dos indígenas. "Na verdade, o que está ocorrendo e isto precisa ser dito para esclarecimento à opinião pública, é que esses índios, a serviço de posseiro profissional, após perderem ação na Justiça, estão sendo influenciados por ativo grupo, objetivando a invasão de terras particulares na Barra do Una, Juréia e Boracéia". Conforme levantamento feito por seus assessores no local habitado pelos índios, cuja "área não excede a um alqueire — e não os 300 como estampados na imprensa — não existe hoje mais de três famílias compostas de descendentes de índios, que ali vivem à custa do labor de dois trabalhadores em construção, casados com as filhas do cacique Samuel Bentos dos Santos".

No extenso relatório à imprensa, o grupo Peralta assinala que os índios, manipulados pelo coronel Homero Santos, invadiram as áreas de propriedade do então dono da terra, no Sítio da Juréia, José Bastos da Silva e agora recebem o apoio de um grupo que está usando todos os "meios possíveis e imagináveis para desvirtuar a verdade e se apossar de extensa área, inclusive a nossa.

O que está ocorrendo é que estamos sendo vítimas de tentativas de espoliação e esbulho, porquanto tendem eles a apossar-se de parte da área da qual efetivamente temos posse e propriedade."

PALMITOS: EXPLORAÇÃO ILEGAL

No documento em resposta a acusação de invasão de palmitais na área indígena, o Grupo Peralta lembra que existe autorização dos poderes públicos para exploração econômica da área, com a "implantação de dois projetos agro-pecuários. Quanto à extração de palmito, evidencia-se que desde épocas remotas o espólio de Domênico R. Maricondi, do qual somos sucessores, tem se feito essa exploração, sempre precedido de autorização dos órgãos competentes.

Atualmente, devidamente autorizados, continuamos essa exoração através da Palmares Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, sendo certo que essa empresa, já em 1977, procedia essa extração para o espólio titular da área".

O documento observa ainda que os "grileiros profissionais" não estão reconhecendo decisões judiciais, provando que o grupo é agora proprietário das terras da Boracéia e nada tem haver com as terras da Fatore Empreendimentos, onde os índios estão vivendo. "Nesses processos — diz o documento — está plenamente provado que os índios, prepostos do coronel Homero Santos, eram esbulhadores e continuam sendo agora, com agravante de afrontarem a soberania judicial".

Para que o leitor entenda a questão, é preciso salientar

que independente destes processos julgados a favor dos Peraltas, existe uma ação no Fórum de São Sebastião, na qual os advogados de Homero Santos pedem a manutenção de posse de 300 alqueires. "Eles sabem — diz o documento — que a Justiça, ao apreciar o mérito da causa, fatalmente não lhes dará guarida. Por isso, já não apresentam mais os fundamentos Constitucionais a que se apegavam: falam agora em Usucapão e em demarcação de terras pela Sudelpa, como se isso fosse possível.

O primeiro fundamento é uma aberração jurídica. O segundo, totalmente inviável, porque o Governo Estadual, e muito menos a Sudelpa, tem poderes ou competência para demarcar áreas particulares". Na opinião de Armando Peralta, o que "esse grupo de grileiros profissionais realmente está procurando é motivar a opinião pública, acobertados pelo falso manto de proteger interesses indígenas, para apossar-se de terras particulares com objetivo de locupletar-se em detrimento do legítimo direito de propriedade".

Depois de fazer um levantamento de toda a história que originou a presença dos índios na região a partir de 1957 — e de lá em diante em meio a brigas judiciais, em que o coronel Homero perdeu praticamente todas — o documento do Grupo Peralta resume: 1. "que o levantamento, hoje, não abrange mais de cinco alqueires; 2. que Armando Jorge Peralta nem sequer chegou perto de tal aldeia; 3. que a esdrúxula Comunidade Autora é que, influenciada pelo ativo grupo que lhe dá cobertura, pretende apossar-se de terras de terceiros; 4. que não existe nenhuma reserva indígena no Litoral Norte do Estado; e 5. a única reserva indígena existente fica em Peruíbe, da qual os indigitados índios saíram por recusar-se a trabalhar e obedecer os regulamentos impostos pela FUNAI".

No final do documento, o grupo ressalta que o aproveitamento da terra, por seus le-

gítimos possuidores e proprietários está sendo feito mediante projetos agro-pecuários, submetidos às autoridades competentes, dentro dos trâmites regulamentares. Não está havendo invasão, destruição ou desmatamento como majodosamente propalam. Trata-se de assunto técnico, tratado de forma técnica. O aproveitamento racional da terra tem um fim econômico e social. Trará produção e abrirá novas frentes de trabalho. Junto a esse documento, o grupo anexou vários documentos dos processos, além de um parecer técnico sobre foto-interpretção da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, provando que a aldeia localiza-se no bairro da Juréia, não ocupando mais que cinco alqueires.

Por enquanto, em termos judiciais, permanece no Fórum de São Sebastião liminar dando posse aos índios. Mas em 26 de maio último, os Peraltas entraram com agravo de instrumento, que ao ser julgado permitirá que a liminar seja cassada ou então o processo vá para uma instância superior. Armando Peralta disse, por fim temer que em meio a esta decisão judicial, alguma "coisa ruim possa acontecer na região. Quero deixar claro que os índios não estão em nossa área".

Cidade de Santos
13/09/83
1556